

LEI N° 1247/07

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 601,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.131/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal n° 601, de 13 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção e segurança executadas ou coordenadas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Unidade Prisional do Município e Corpo de Bombeiros e Defesa Civil”.

Art. 2º - O art. 18 da Lei Municipal n° 601, de 13 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança tem a seguinte composição:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - Um representante da Unidade Prisional do Município”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal